



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM
CNPJ: 07.735.385/001-69
O PODER DO CIDADÃO
RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 – CENTRO

Projeto De Lei **03**/2023

Veda a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006 para ocupar cargos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo de Cachoeira dos Índios PB, bem como na Administração Indireta do Município de Cachoeira dos Índios/PB.

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Cachoeira dos Índios, bem como da Administração Pública Indireta, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para ocupar cargos públicos.

§ 1º A proibição alcança cargos efetivos, comissionados, emprego público e temporários.

§ 2º A vedação tem início com o trânsito em julgado da condenação, estendendo-se até a comprovação do cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 08 de março de 2023.


Francisco Henrique Sousa de Brito
Vereador

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 08/05/2023


Erisbergue Moreira Dias - Presidente